PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ROSELEI ANTONIA SAVI 04746142980** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.657.006/0001-37, sediado(a) na **RUA SÃO SEBASTIÃO, BARRA FRIA NO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, CEP 89613-000**, neste ato representada pelo Sr. **ODERLAN LIMA CAVALCANTI**, inscrito no CPF nº 830.***.***-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 28/2024, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Administrativo nº 39/2024, Pregão Presencial nº 07/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo e reajuste de valor para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira e Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 28/2024 contempla a possibilidade de prorrogações e reajuste na forma da lei, conforme dispõe o art. 124, 105 e 107 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Contratada, demonstrando o interesse da prorrogação de prazo, reajuste de valor e a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária n.º 1.768, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e REAJUSTE do Contrato Administrativo Nº 28/2024, originário do Processo de Licitação nº 39/2024, instaurado através do Pregão Presencial nº 07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026 o Contrato Administrativo nº 28/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 – Em virtude da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 28/2024, ficam renovados os itens e valores do contrato ora aditado, sendo o valor mensal de R$ 3.495,60 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) totalizando pelo período de vigência de 12 (doze) meses o valor de **R$ 41.947,28 (quarenta um mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)** baseado no índice IPCA referência mar/25 de 5,48%.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelos art's. 124, 106 e 107 da Lei 14.133/2021 de cláusula segunda do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá – SC para o exercício de 2025:

Órgão de Governo: 07.004 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO / CO-ORDENADORIA DE CULTURA
Projeto/Atividade: 2.020 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Fonte de Recursos: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.00000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 28/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.
7.2 – E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA

Jaborá (SC), em 25 de abril de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.04.28 17:44:23 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROSELEI ANTONIA SAVI 04746142980
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF:***.642. ***-22

LEANDRA JULIA LAGO
CPF nº 09*.9**.08*-*3